

LEI N.º. 2.792

DE 20 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.792

no período de 20.07.10 a 20.07.10

Goiás, 20 de Julho de 2010


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para
FUNDAÇÃO ALÔ CRIANÇA DE ASSISTÊNCIA
INFANTIL e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO ALÔ CRIANÇA DE ASSISTÊNCIA INFANTIL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.173.538/0001-14, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a contribuir com a realização de eventos sociais e culturais para comunidade nos dias 23 a 25 de julho de 2010.

Art. 2º O auxílio financeiro objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira de acordo com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na seguinte dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – 335043 (00).

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º A instituição deverá destinar os recursos estritamente à finalidade prevista nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20.07.2010).**


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício